



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-feira, 29 de maio de 2026 - Edição nº 767

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA 028/2026;
- RESOLUÇÃO 04,05 E 06/2026;
- AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA DISPENSA 027/2026;
- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº004/2026;
- DECRETO Nº 84/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO PARA DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
DISPENSA Nº 028/2026

Com base no Artigo 75, I, Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL – BAA, Inscrito no CNPJ Nº 14.243.463/0001-99, com sede à Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal – BAA, CEP: 45.170-000, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BAA, por intermédio do Setor de Compras, Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/06/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://tremedal.ba.gov.br/diario-oficial/

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Publica é o Contratação de empresa especializada para execução da cobertura metálica em espaço no Colégio Municipal Leonel Pereira, localizado na Distrito de São Felipe, ambas no município de Tremedal – BA, conforme Termo de Referência (Anexo I).

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – PROJETO BÁSICO (Contendo: Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro; BDI; Planilha orçamentária; Planilha de Composição de Custos);
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROTOCOLO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Tremedal/BA, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ação: 12.361.0012 : 1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES

- 339039:1500.1001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 339039:1540.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 339039:1550.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 339039:1570.0000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

3.0 – DO VALOR

3.1 – O valor para contratação será com base no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br ou Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço constante no rodapé desta página, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03 de junho de 2026, às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Conforme item 10 do Projeto Básico – ANEXO I

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal com planilha de composição de custos e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Tremedal – BA, 29 de maio de 2026

Acácio Farias de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado da empresa)

DISPENSA Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ xxxxxxxx, sediada em..... **Declara**, sob as penas da Lei que:

- 1) Na qualidade de proponente do procedimento desta Dispensa a, instaurada pelo Município de Tremedal/BA, através da Secretaria Municipal requisitante que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 2) Que está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos;
- 3) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da legislação;
- 5) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto na Lei 14.133/2021;
- 7) Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); 8) Que em seu quadro não possui servidor, dirigente ou qualquer pessoa com vínculo com o órgão contratante. Local -- Data. Assinatura da Empresa
- 8) Que se enquadra no Art. 34 d Lei 11.488/2007 e atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa):

Sim () Não ()

Cidade / Estado, de _____ de 2026

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Setor de Licitação e Contratos

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
DISPENSA Nº 027/2026

O MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, torna público aos interessados o resultado preliminar da análise das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa nº 027/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de sistema de iluminação pública com tecnologia LED, em postes existentes da rede pública do Município de Tremedal/BA.

Após análise das propostas recebidas dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa, constatou-se a seguinte classificação provisória:

1º LUGAR – COM LUZ EMPREENDIMENTOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.296.126/0001-23 – R\$ 52.662,50 (cinquenta e dois mil e seiscentos e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

2º LUGAR – RCJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.285.282/0001-56 – R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e setecentos e cinquenta reais).

Durante a análise das propostas, verificou-se a existência de possível erro material na descrição do Item 02 constantes do Aviso de Dispensa e seus anexos, referente à metragem do braço para iluminação pública, circunstância que demanda esclarecimento para assegurar a correta interpretação do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, com fundamento no poder-dever de diligência da Administração Pública e nos princípios da busca da verdade material, da razoabilidade e do formalismo moderado, fica a empresa COM LUZ EMPREENDIMENTOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA intimada a apresentar, no prazo de até 01 (um) dia útil, esclarecimento formal acerca da metragem do braço para iluminação pública ofertado no Item 02, confirmando a especificação efetivamente considerada para elaboração de sua proposta.

A presente diligência possui caráter exclusivamente esclarecedor, não sendo admitida a alteração dos preços ou demais condições da proposta originalmente apresentada, destinando-se apenas à confirmação das especificações do objeto ofertado diante da inconsistência material identificada no instrumento convocatório.

Após a apresentação da manifestação e análise da documentação complementar, será divulgado o resultado definitivo da avaliação das propostas e adotadas as providências subsequentes para conclusão do procedimento.

Tremedal – BA, 29 de maio de 2026

ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, reuniu-se, em caráter extraordinário, no dia 21 de Maio de 2026, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o RQDA referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2026.

Art. 2º- O resolvido surge, com finalidade de melhoria na qualidade de atendimento em saúde do município.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 21 de Maio de 2026.

Homologo a Resolução Nº 04/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Documento assinado digitalmente
gov.br GILDASIO PEREIRA MEIRA
Data: 26/05/2026 08:53:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gildásio Pereira Meira
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal

Documento assinado digitalmente
gov.br SOFIA DA SILVA PINTO LACERDA
Data: 26/05/2026 16:24:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde de Tremedal

Avenida Sete de Setembro, nº 167, Bairro Centro, CEP: 45.170-000, Bairro: Centro

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, reuniu-se, em caráter extraordinário, no dia 21 de Maio de 2026, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o detalhamento técnico referente a implantação do SAMU 192, no município de Tremedal.

Art. 2º- O resolvido surge, com finalidade de melhoria na qualidade de atendimento em saúde do município.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 21 de Maio de 2026.

Homologo a Resolução Nº 05/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Documento assinado digitalmente
gov.br GILDASIO PEREIRA MEIRA
Data: 26/05/2026 08:53:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gildásio Pereira Meira
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal

Documento assinado digitalmente
gov.br SOFIA DA SILVA PINTO LACERDA
Data: 26/05/2026 16:24:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde de Tremedal

Avenida Sete de Setembro, nº 167, Bairro Centro, CEP: 45.170-000, Bairro: Centro

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TREMEDAL-BA

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Tremedal-Ba, reuniu-se, em caráter extraordinário, no dia 21 de Maio de 2026, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação do PADI (Programa de atendimento domiciliar a pessoa idosa) no município de Tremedal.

Art. 2º- O resolvido surge, com finalidade de melhoria na qualidade de atendimento em saúde do município.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Ba, 21 de Maio de 2026.

Homologo a Resolução Nº 06/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal, no uso de suas atribuições legais:

Documento assinado digitalmente
gov.br GILDASIO PEREIRA MEIRA
Data: 26/05/2026 08:53:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gildásio Pereira Meira
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tremedal

Documento assinado digitalmente
gov.br SOFIA DA SILVA PINTO LACERDA
Data: 26/05/2026 16:24:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sofia da Silva Pinto Lacerda
Secretária Municipal de Saúde de Tremedal

Avenida Sete de Setembro, nº 167, Bairro Centro, CEP: 45.170-000, Bairro: Centro

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 84/2026 DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre designação interina para exercício do cargo de Diretora Escolar durante afastamento legal da titular e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o afastamento legal da titular da Direção Escolar em razão de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e pedagógicos da unidade municipal de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 15/2009, que prevê gratificação pelo exercício da função de direção escolar aos servidores efetivos da Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora designada assumirá integralmente, em caráter temporário e interino, as atribuições inerentes à Direção Escolar durante o período de afastamento da titular;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada interinamente a servidora MARIA ABREU SOARES, inscrito no CPF 953.796.495-72, para responder interinamente pelo cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Exupério Silva, durante o período de afastamento legal da titular em gozo de licença-maternidade.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 2º Durante o período da designação interina, a servidora fará jus à gratificação pelo exercício da função de direção escolar, nos termos do art. 100 da Lei Municipal nº 15/2009.

Art. 3º A presente designação possui caráter temporário e vigorará exclusivamente durante o período de afastamento legal da titular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao primeiro dia útil do mês em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 29 de maio de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal
- Ba

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL – BA, através do Fundo Municipal de Saúde de Tremedal, Bahia, torna público que estará recebendo na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 27 de maio de 2026, no horário entre 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta, até 31 de dezembro de 2026, a documentação para credenciamento com objetivo de Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde através de plantão médico, plantão de enfermeiro, plantão de técnico de enfermagem, serviços de ultrassonografia, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Tremedal/Bahia.

Mais esclarecimentos serão fornecidos na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Tremedal, no endereço Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Edital na íntegra disponível no endereço: <https://www.tremedal.ba.gov.br/>

Tremedal – BA, 28 de maio de 2026

ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação

Autenticação: F601D8CDCA-022C0FED3C-A25F9D195D-995984850A | Edição: 767